



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 17 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 77 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÕES Nº 001; 002/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Presidente Kennedy - Centro - Valente- BA

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FIA , PARA O ANO DE 2017

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 286/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concernente aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando critérios para utilização do recurso; conforme disposto no § 2º do artigo 260 do ECA, em consonância com a Resolução 137 de 21.10.2010 - CONANDA,

CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2009, que aprovou a Resolução de Nº 003/2009;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação tem como objetivo o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta a partir de metas e ações previstas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Presidente Kennedy - Centro - Valente- BA

RESOLVE:

1º - APROVAR o Plano de Ação Municipal, em caráter especial, para o ano de 2017, bem como constituição de Comissão para iniciar as atividades de revisão da Política da Infância, com a elaboração dos Planos da Primeira Infância e Plano Decenal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em, 25 de abril de 2017.


JUVANDA GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Presidente Kennedy - Centro - Valente - BA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA
PARA O ANO DE 2017

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 286/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão controlador das ações em todos os níveis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto por um colegiado formado por organizações representativas do poder público e da sociedade civil quanto à problemática da criança e do adolescente, propondo adoções de políticas públicas municipais que visem o cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao apoio à criança e ao adolescente, no concernente aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando critérios para utilização do recurso; conforme disposto no § 2º do artigo 260 do ECA, em consonância com a Resolução 137 de 21.10.2010 - CONANDA,

CONSIDERANDO a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2009, que aprovou a Resolução de Nº 003/2009;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação deste colegiado em sua reunião ordinária do dia 25.04.2017, que aprovou o Plano de Ação Municipal, em caráter especial, para o ano de 2017, bem como constituição de Comissão para iniciar as atividades de revisão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Presidente Kennedy - Centro - Valente- BA

da Política da Infância, com a elaboração dos Planos da Primeira Infância e Plano Decenal (Resolução 001/2017.)

APRESENTA AS SEGUINTE PROPOSTAS PARA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA/2017:

I – ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1. - Apoio aos Programas e Projetos que visem a Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. - Prevenção e/ou atendimento a crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas;
3. - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

II - AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Ação	Valor em reais
Formação para Conselheiros(as) de Direito, Conselheiros(as) Tutelares e equipe técnica do CMDCA e Tutelar	R\$ 12.000,00
Campanhas de prevenção ao uso das drogas	R\$ 9.000,00
Realização de Seminário com entidades e Órgãos para deliberar a respeito do Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	R\$ 4.961,02
Ações de apoio à campanha de arrecadação do FIA	R\$ 4.000,00
Apoio ao Projeto Faça Mais Bonito Ainda com recursos doados pela TS – Tecnologia e Serviços do Banco do Brasil S/A;	R\$ 32.000,00
Apoio ao Projeto Viva a Diferença, com recursos do Programa BB Voluntariado – Banco do Brasil S/A	R\$ 32.000,00
Elaboração do Plano Decenal da Infância e Adolescência	R\$ 20.000,00
Elaboração do Plano da Primeira Infância	R\$ 3.000,00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Presidente Kennedy - Centro - Valente- BA

III – RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA PARA 2017 (valores em reais);

1-Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: (TRANSF. VOLUNTÁRIA DO MUNICÍPIO)	R\$ 24.000,00
2- Multas Judiciais e Transações Penais Poder Judiciário	R\$ - 0 -
3- Doação TS Tecnologia Banco do Brasil S/A em Dez/2016.....	R\$ 40.000,00
4- Doação BB Voluntariado Banco do Brasil S/A, em Dez/2016.....	R\$ 40.000,00
5 -Saldo remanescente do ano de 2016 CC 25.455.....	R\$ 20.461,02
6- Cheque descontado em 2017 – Projeto Edital FIA 2016.....	R\$ 7.500,00 (-)

TOTAL DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA 2017 : R\$ 116.961,02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em, 25 de abril de 2017.


Juvalda Gomes dos Santos
Presidente